

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA DEFICIENTE, inscrita no CNPJ sob nº.04.872.141/0001-55, diante do Estatuto Social Livro A-10 sob nº. 24.675 em 15/01/2002 4º Ofício, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Federação neste ato **CONVOCA** os membros das Associações Fundadoras da citada Federação para reunir-se em **ASSEMBLEIA GERAL** no dia 04 de agosto de 2023 em primeira convocação às 13:00 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Reativação da Associação de Amparo a Criança Deficiente, 2. Regularização do CNPJ perante a Receita Federal do Brasil 3. Período Vago do último mandato após o término da diretoria em 17/01/2004 e 3. Eleição e Posse da Diretoria, localizado nas das dependências da Associação de Amparo a Criança Deficiente em Campo Grande/MS.

ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ADIMP/MS - CNPJ Nº 03.433.584/0001-87
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul – ADIMP/MS, inscrita no CNPJ nº 03.433.584/0001-87, CONVOCA todos os Regimes Próprios de Previdência Social, filiados a esta entidade, através seus representantes, para que compareçam à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, convocada nos termos do artigo 27, inciso II c/c artigo 40, inciso VIII, para finalidade estabelecida no Art. 35, inciso III e Art. 104, ambos do Estatuto da ADIMP-MS, que será realizada no dia 16 de agosto de 2023, no Campus da Universidade Anhanguera-UNIDERP - Matriz, na Av. Ceará, nº 333, Sala 237, Bloco 2, 3º Andar, Vila Antônio Vendas, Campo Grande-MS, com início às 15:00 horas em primeira convocação, e em segunda e última convocação 30 minutos após a primeira convocação, e término as 17:00 horas, com a seguinte ordem do dia: 1º - Mudança de endereço da sede da ADIMP/MS; 2º - Alteração parcial do Estatuto da ADIMP/MS. Campo Grande-MS, 26 de julho de 2023. Deoclecio Paes da Silva, Diretor-Presidente da ADIMP/MS

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS DE MS NO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO – 2023.

O Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social - OSCIP, através da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, que o adjudicou através do edital nº 004/2023/FCMS, por meio do Termo de Parceria, anuncia a chamada pública de artistas residentes em Mato Grosso do Sul para a participação no XXII Festival de Inverno de Bonito que acontecerá, no município de Bonito, entre 23 de agosto a 27 de agosto de 2023.

1. OBJETIVO:

O XXII Festival de Inverno de Bonito – 2023 tem por objetivo produzir ações que contribuam para a valorização da diversidade cultural e a promoção de debates de temas relativos à cultura, à cidadania, ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável. Tendo como propósito garantir a descentralização das atividades e o acesso aos bens culturais. Para tanto, e de acordo com as condições estabelecidas nesta chamada pública e seus anexos, seleciona-se conforme as categorias artísticas a seguir.

1.1 MÚSICA:

1.1.1 Shows musicais, entre 30 minutos e 40 minutos de duração, de artistas na modalidade grupos ou coletivos, com até 10 integrantes incluindo equipe técnica que comprovem 3 anos de atuação artística através de portfólio, para serem apresentados em Palco das Águas. Será pago por 01 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 12.000,00 (doze mil reais): **04 Vagas.**

1.1.2 Shows musicais, entre 30 minutos e 35 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 08 integrantes incluindo equipe técnica, para serem apresentados no Palco do Balneário, podendo o mesmo ser transferido para coreto instalado na Rua Pila de Rebuá e/ou itinerante. Será pago por 01 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais): **04 Vagas.**

1.1.3 Shows musicais, com duração entre 30 minutos e 40 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 08 integrantes incluindo equipe técnica, para serem apresentados no Circuito Comunidades. Será pago por 01 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais): **04 Vagas.**

1.2. TEATRO: 04 VAGAS

1.2.1 Espetáculos com no mínimo 30 minutos de duração de artistas solos, grupos ou coletivos, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área através do portfólio, com até 08 (oito) integrantes, sendo 02 Vagas para apresentação no Palco das Artes Cênicas, na Praça da Liberdade e 01 (uma) Vaga para ser apresentado na Rua e 01 (uma) Vaga para ser apresentado no Circuito Comunidade, com estrutura de iluminação cênica definida pela OSCIP – Conforme edital nº 004/2023/FCMS. Será pago por 01 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. CIRCO: 04 VAGAS

1.3.1 Espetáculos com no mínimo 30 minutos de duração de artistas solos e/ou grupos, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área através do portfólio, com até 08 (oito) integrantes, serão selecionados 02 (dois) espetáculos para ser apresentados no Circuito Comunitário e 02 (dois) espetáculos para serem apresentados na Rua, com estrutura de iluminação cênica se necessário. Será pago por 01 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.4. DANÇA:

1.4.1 Espetáculos com no mínimo 30 (trinta) minutos de duração de artistas solos, grupos ou coletivos, com no máximo 12 (doze) integrantes, incluindo técnica, que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área através do portfólio. Serão selecionados 02 (dois) espetáculos para ser apresentado na rua e 02 (dois) espetáculos para ser apresentado no Palco de Artes Cênicas da Praça da Liberdade. Será pago por 01 (uma)

apresentação o valor bruto de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). **04 VAGAS**

1.5. AUDIOVISUAIS:

1.5.1 Curta-metragens, com no máximo 20 (vinte) minutos de duração, para exibição ao ar livre e/ou similares, no CMU, nos gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental, todos de classificação livre, durante a realização do Festival Bonitinho. Será pago por 1 (uma) exibição o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil) reais: 02 Vagas / 01 apresentação cada.

1.5.2 Média e/ou longa metragens a partir de 25 (vinte e cinco) minutos de duração, ou mais, para exibição ao ar livre e/ou similares, no CMU, nos gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental, todos de classificação livre, durante a realização do Festival Bonitinho. Será pago por 01 (uma) exibição o valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais: 02 Vagas / 01 apresentação cada.

1.6 CULTURA URBANA:

1.6.1 Apresentação com no mínimo 30 (trinta) minutos de duração de grupos com até 06 (seis) integrantes, incluindo um Dj, um MC e quatro b.boys e/ou b.gils, que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área através do portfólio. Serão selecionados 02 (dois) grupos, para realizar 02 apresentações cada grupo, totalizando **04 (quatro) apresentações de performance**, todas realizadas no CMU, cada performance será apresentada 01 no período matutino e outra no período vespertino, durante a realização do Festival Bonitinho. Será pago por 01 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por apresentação, da performance. **02 VAGAS / 02 Apresentações por Grupo.**

1.6.2 Live Painting com Graffiti: Serão selecionadas 04 (quatro) performances, com as seguintes temáticas: sustentabilidade, carbono zero ou cultura sustentável, tipos de formação: artista solo; com o tempo mínimo de atuação artística comprovada de 2 anos, comprovados por portfólio; tipo de superfícies: parede, plástico, madeira, ou outra, local de apresentação: CMU – será pago por 01 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo de total responsabilidade do artista o fornecimento do material para realização da live painting com graffiti. **04 VAGAS.**

1.7 MODA:

1.7.1 Serão selecionados 10 (dez) profissionais da área de moda, com criações autorais, tempo de atuação artística comprovada no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área através do portfólio, para exposição stand do "Espaço Criativo" – Economia Criativa - destinado à moda, com a possibilidade de comercializar os produtos e, participação no "Desfile das Marcas" - sendo obrigatória apresentação da coleção 2023, valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por toda participação nos eventos da moda. Os profissionais selecionados deverão embalar e etiquetar as peças e eventual material, para o transporte até a cidade de Bonito/MS. As peças e eventual material deverão ser entregues à equipe de produção da FCMS na data e endereço a ser previamente informado. A conferência da integridade do material e peças a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acondicionamento são de responsabilidade dos profissionais selecionados, e devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento. A comercialização das peças é de responsabilidade exclusiva dos profissionais selecionados, não sendo de responsabilidade da FCMS indicar a forma de pagamento, ou a transação de compra e venda escolhida pelo expositor, ou ainda a opção pela bandeira da máquina de cartão, internet, etc. **10 VAGAS**

1.8 ARTES VISUAIS

1.8.1 Serão selecionados 10 (dez) profissionais de artes visuais; formato das artes visuais: desenho, pintura, gravura, escultura, fotografia, arte digital, arte objeto, vídeo arte; material para análise: enviar no mínimo 02 (duas) fotos de 03 (três) obras que poderão ser comercializadas, em diferentes ângulos, em formato JPG; tempo de atuação artística comprovada: no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área através do portfólio; Local de exposição: espaço de 180x300cm para comercialização das obras de arte, as quais deverão preencher o espaço de forma harmônica, observadas as proporções. A indicação do endereço exato do local da exposição para comercialização será informado pela equipe de produção do FIB. Os profissionais selecionados deverão embalar e etiquetar as obras de arte, para o transporte até a cidade de Bonito/MS. As obras de arte deverão ser entregues à equipe de produção da FCMS na data e endereço a ser previamente informado. A conferência da integridade as obras de arte a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acondicionamento são de responsabilidade dos profissionais selecionados, e devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento. A comercialização das obras de arte é de responsabilidade exclusiva dos profissionais selecionados, não sendo de responsabilidade da FCMS indicar a forma de pagamento, ou a transação de compra e venda escolhida pelo expositor, ou ainda a opção pela bandeira da máquina de cartão, internet, etc. **10 Vagas / 01 Obra por artista.**

2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS:

2.1. Cada proponente, ou seja, responsável pela inscrição, poderá se inscrever somente uma única vez e o mesmo deve constar na ficha técnica da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vetada a inscrição de qualquer forma de participação de artistas, grupos e/ou coletivos e filmes que fizeram parte da programação do 21º Festival de Inverno de Bonito 2022 e do 16º Festival América do Sul Pantanal 2022.

2.2. Os proponentes poderão se inscrever entre os dias 01 a 07 de agosto de 2023, através dos links:

Música: <https://forms.gle/M1CKHiebZcfZ25u18>

Teatro: <https://forms.gle/Q2VPG6fqgDQssEc26>

Circo: <https://forms.gle/shnNvFuvuM7TSQ5U6>

Dança: <https://forms.gle/iUhPwNUir3nKPqND8>

Audiovisual: <https://forms.gle/tXaBMUZEqEjNTbmKA>

Artes Visuais: <https://forms.gle/apzPrZoWkekwAJbn9>

Moda: <https://forms.gle/9hHwZ1KJ9vcvfqXSA>

Cultura Urbana: <https://forms.gle/xy2JpcXd8L4Zxzy87>

2.3. Os proponentes deverão enviar no link, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA**, os seguintes documentos e materiais:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada - (CONFORME O SEGMENTO ARTÍSTICO);
- b) Formulário de produção devidamente preenchido (CONFORME O SEGMENTO ARTÍSTICO);
- c) Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição;
- d) Cartão CNPJ ou Certificado do MEI se for o caso;
- e) Cópia do Comprovante atual de residência no território de Mato Grosso do Sul no nome do responsável pela inscrição ou Declaração de Residência MANUSCRITA - Anexo (ou seja, todo texto do Anexo deve ser transcrito em folha de papel em branco à mão, à caneta. Não será aceito declaração digitada ou parcialmente digitada, sob pena de desclassificação;
- f) Portfólio artístico, contendo documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, comprovando sua atividade na categoria pretendida;
- g) 03 (três) fotografias profissionais para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta;
- h) Link do youtube, vimeo ou google drive contendo vídeo gravado ao vivo com a apresentação de três músicas que farão parte do repertório, se for o caso;
- i) Link do youtube, vimeo ou google drive contendo vídeo na íntegra sem corte ou edição, do espetáculo de Teatro, Circo, Dança, Performance, Moda;
- j) Link do google drive contendo o filme, se for o caso;
- l) Duas imagens das 03 (três) obras de arte, se for o caso.

2.4. O cronograma das atividades decorrentes deste Chamamento é o que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade e publicado no Diário Oficial/MS:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	01 de agosto de 2023
Recebimento das Inscrições	01 a 07 de agosto de 2023
Período de análise das Comissões de Seleção	08 a 11 de agosto de 2023
Publicação do resultado	15 de agosto de 2023

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1. A seleção dos artistas de MS levará em consideração os critérios previstos nesta chamada pública, e o correto encaminhamento das documentações, informações e materiais exigidos e será realizada por Comissões de Seleção.

3.2. Cada Comissão de Seleção, uma para cada segmento previsto nesta chamada pública, será formada por 03 (três) integrantes de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, sendo que para cada área a comissão será formada pelas seguintes indicações: 01 (um) servidor da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (**não remunerado**), indicado pelo Diretor Presidente, via ofício, 01 (um) membro do Conselho Estadual de Cultura e/ou Fórum Estadual de Cultura (**remunerado**), indicado pelo Presidente do Conselho e/ou Fórum, via ofício, 01 (um) membro indicado pelo Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máximo Social (**remunerado**), indicado pela Diretora Presidente.

3.3. As propostas encaminhadas para se classificarem, deverão atender aos seguintes critérios, que serão pontuados pelas respectivas Comissões de Seleção:

Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

I - ARTES CÊNICAS (teatro e circo).

- A. Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- B. Qualidade técnica da proposta e diversidade da linguagem = 0 a 4 pontos;
- C. Qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2 pontos.

II – DANÇA

- A. Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- B. Qualidade técnica da proposta e diversidade da linguagem = 0 a 4 pontos;
- C. Qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2 pontos.

III – MÚSICA

- A. Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- B. Originalidade e relevância cultural do trabalho apresentado = 0 a 4 pontos;
- C. Currículo do artista solo ou da banda ou dos integrantes do coletivo = 0 a 2 pontos.

IV - AUDIOVISUAL

- A. Relevância artística-cultural da proposta = 0 a 4 pontos;
- B. Qualidade do desenvolvimento narrativo = 0 a 3 pontos;
- C. Qualidade técnica = 0 a 3 pontos.

V – CULTURA URBANA (Hip Hop Performance - Live Painting com Graffiti)

- A. Criação e Inovação = 0 a 4 pontos;
- B. Identidade artística e relevância cultural = 0 a 4 pontos;
- C. Currículo do artista = 0 a 2 pontos.

VI – MODA

- A. Criação e Inovação = 0 a 4 pontos;
B. Identidade artística e relevância cultural = 0 a 4 pontos;
C. Currículo do artista = 0 a 2 pontos.

VII – ARTES VISUAIS

- A. Criação e Inovação = 0 a 4 pontos;
B. Identidade artística e relevância cultural = 0 a 4 pontos;
C. Currículo do artista = 0 a 2 pontos.

3.4. A pontuação será obtida pela soma das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e será dividida por 03 (três), classificando os selecionados do 1º lugar em diante, até o preenchimento das vagas da respectiva área cultural, e a mesma quantidade de suplentes, em ordem decrescente de pontuação.

3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 6 (seis) pontos.

3.6. O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a letra "a".

3.7. A Comissão de Seleção poderá deixar de selecionar até todas as propostas, desde que não tenham obtido a pontuação mínima.

3.8. Permanecendo o empate, será desempate o maior tempo de atuação, em dias, meses e anos.

3.9. A totalização das notas, classificação e selecionados para apresentações e exposições, de acordo com sua área, ficará a cargo do Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máximo Social – OSCIP, que fará a publicação em Diário Oficial.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

4.1. O proponente ao se inscrever nesta chamada pública, aceita e concorda com todos os termos do presente regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística de outrem.

4.2. As apresentações seguirão planejamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul quanto à produção, horários, locais e questões técnicas.

4.3. O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação de serviço, mediante convocação pela OSCIP para assinatura de contrato e apresentação da Nota Fiscal.

4.4. É de responsabilidade da Fundação de Cultura de MS fornecer: transporte no trecho Campo Grande/ Bonito/ Campo Grande do artista/grupo/coletivo, equipe técnica que constar na ficha de inscrição, assim como a hospedagem e alimentação em Bonito/MS, compreendido um dia antes da apresentação, dia da apresentação e retorno na manhã após a apresentação, com a saída às 08h da manhã, caso algum integrante permaneça no Município o mesmo se responsabilizará em arcar com todas as custas de sua permanência e retorno ao Município de origem.

4.5. Fornecer água para os artistas e técnicos no local da apresentação e os equipamentos solicitados pelo grupo/ artista/coletivo para a realização do espetáculo, show, exibição dos filmes, conforme rider técnico encaminhado e pré-aprovado pela produção do XXII FIB e OSCIP;

4.6. Divulgar a programação do XXII FIB através de materiais impressos, mídia televisiva, rádio, jornais, sites, redes sociais etc;

4.7. Designar equipe de produção para acompanhamento de todas as apresentações a serem realizadas;

4.8. Não havendo interesse e/ou preenchimento do número de vagas previstas neste chamamento fica a cargo da Fundação de Cultura de MS juntamente com a OSCIP, o convite de artistas de MS, que atendam os requisitos para compor a programação do festival.

4.9. Os trabalhos das comissões serão gerenciados pelo coordenador geral do festival através das coordenadorias de cada gerência, os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS e Coordenador Geral do Festival.

4.10. Para mais informações, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30 de segunda a sexta-feira:

Música: Vitor Maia (67) 331-9316 fcmsmusica@gmail.com

Teatro, Circo: Márcio Veiga – (67) 3316-9171 teatrodifusao@gmail.com

Dança: Chereza Spózito (67) 3316-9202 – nucleodedancafcms@gmail.com

Cultura Urbana: (67) 3316-9171; audiovisual.fcms@gmail.com

Audiovisual: Lidiane – (67) 3316-9171; audiovisual.fcms@gmail.com

Artes Visuais: Marilena Grolli – (67) 3316-9172; marilenagrolli@gmail.com

Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máximo Social e-mail: festivaldeinvernodedebonito2023@gmail.com

Campo Grande, MS 01 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO*** CATEGORIA:**

() **MÚSICA:** () Palco das Águas () Palco balneário e/ou palco do Coreto () Circuito Comunidades

- () **TEATRO:** () Circuito Comunidades () Rua () Palco das Artes cênicas - Praça da Liberdade
 () **CIRCO:** () Circuito Comunidades () Rua
 () **DANÇA:** () Rua () Palco das Artes cênicas - Praça da Liberdade
 () **ARTES VISUAIS** - () Espaço Exposição
 () **MODA** () Espaço Criativo - Economia Criativa
 () **CULTURA URBANA** - () Hip Hop Performance - () Live Painting com Graffiti
 () **AUDIOVISUAL:** () curta metragem () média ou longa metragem

* PROPONENTE:

- () Pessoa Física
 () Pessoa Jurídica

Nome da proposta: _____

Nome completo do proponente (conforme documento de identidade): _____

Nome social: _____

Nome artístico: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____

Telefone: _____ Email: _____

Cidade de _____/MS.

Data: _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura: _____

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI ESTADUAL N.º 4.082/2011 (FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato Grosso do Sul. Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade de _____/MS, _____ de _____ de 2023.

 NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2023 ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE MÚSICA

<u>NOME DA PROPOSTA/SHOW</u>	
<u>Artista/ Grupo ou Coletivo Artístico</u>	
<u>Representante Legal</u>	
<u>Telefone Fixo</u>	
<u>Celular</u>	
<u>E-mail</u>	
<u>Endereço</u>	
<u>Categoria que concorre</u>	
<u>Citar todo o repertório que fará parte do show com crédito da autoria</u>	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
<u>Tempo de montagem e passagem de som</u>	
<u>Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas</u>	
<u>Ficha Técnica (inserir nome e função de todos os integrantes, entre músicos e equipe técnica)</u> Obs.: respeitar o número de pessoas estipuladas por categoria no edital	

Release – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
Rider de som	
Rider de Luz	
Outras necessidades técnicas	
Anexar Mapa de Palco, Som e Luz no formulário de inscrição	

**XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO
ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE ARTES CÊNICAS (TEATRO E CIRCO)**

Espectáculo	
Companhia, grupo ou artista	
Diretor/a e Co-Diretor /a	
Produtor/a	
Telefone Fixo	
Celular	
Fax	
E-mail	
Site	
Endereço/CEP	
Redes sociais	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e desmontagem do cenário.	
Mapa de luz - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo.	
Mapa de som – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Mapa de palco – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Equipamentos específicos – Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz. - Informar se os mesmos serão providenciados pela produção do espetáculo ou pela produção do FIB.	
- Descrever os elementos do cenário. - Apontar, quando houver , as necessidades específicas como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário etc. E informar se as mesmas serão providenciadas pela produção do espetáculo ou pela produção do FIB.	
TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS	
Cenário - Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	
DIVULGAÇÃO:	
<u>As informações aqui relacionadas serão utilizadas para composição de material gráfico e releases.</u>	
Ficha Técnica:	

Release – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Sinopse:	
Fotos JPEG 300 dpis - Pede-se uma atenção especial. As fotos deverão ser de excelente qualidade para se conseguir espaço nos veículos de comunicação. Deverão ser informados os nomes dos fotógrafos para que se dê o crédito nos jornais. Pede-se 03 fotos no formato jpg, de excelente qualidade, com no mínimo 300 dpi que deverá ser enviada num CD ou Pen drive.	
Indicar duas ou mais pessoas para darem entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos do grupo, se houver.	

**XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO
ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE DANÇA**

Espectáculo	
Companhia, grupo ou artista	
Diretor/a e Co-Diretor /a	
Produtor/a	
Telefone Fixo	
Celular	
Fax	
E-mail	
Site	
Endereço/CEP	
Redes sociais	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e desmontagem do cenário.	
Mapa de luz - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo.	
Mapa de som – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Mapa de palco – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Equipamentos específicos – Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz. - Informar se os mesmos serão providenciados pela produção do espetáculo ou pela produção do FIB.	
- Descrever os elementos do cenário. - Apontar, quando houver , as necessidades específicas como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário etc. E informar se as mesmas serão providenciadas pela produção do espetáculo ou pela produção do FIB.	
<u>TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS</u>	
Cenário - Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	

DIVULGAÇÃO:	
As informações aqui relacionadas serão utilizadas para composição de material gráfico e releases.	
Ficha Técnica:	
Release – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Sinopse:	
Fotos JPEG 300 dpis - Pede-se uma atenção especial. As fotos deverão ser de excelente qualidade para se conseguir espaço nos veículos de comunicação. Deverão ser informados os nomes dos fotógrafos para que se dê o crédito nos jornais. Pede-se 03 fotos no formato jpg, de excelente qualidade, com no mínimo 300 dpi que deverá ser enviada num CD ou Pen drive.	
Indicar duas ou mais pessoas para darem entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos do grupo, se houver.	

**XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2023
ANEXO 6 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO ARTES VISUAIS**

NOME DA OBRA	
NOME ARTÍSTICO	
REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE FIXO OU RECADO	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
FORMATO: pintura, gravura, escultura, fotografia, arte digital ou arte objeto	
TÉCNICA	
DIMENSÕES	
<u>RELEASE DO ARTISTA E OBRAS COMERCIALIZADAS</u> – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
<u>NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO</u>	

**XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2023
ANEXO 7 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO MODA**

NOME FIGURINO	
NOME ARTÍSTICO	
REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE FIXO OU RECADO	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	

FORMATO:	
TÉCNICA	
DIMENSÕES	
RELEASE DO ARTISTA E FIGURINO – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
<u>NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO</u>	

**XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2023
ANEXO 8 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CULTURA URBANA**

NOME DA OBRA	
INSCRIÇÃO () HIP HOP PERFORMANCE () LIVE PAINTING COM GRAFFITI	
FICHA TÉCNICA	
REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE FIXO OU RECADO	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
FORMATO:	
GÊNERO	
TEMPO DE DURAÇÃO	
SINOPSE DO FILME	
RELEASE DO FILME – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
<u>NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO</u>	

**XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2023
ANEXO 9 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

NOME DA OBRA	
FICHA TÉCNICA	
REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE FIXO OU RECADO	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
FORMATO: CURTA, MÉDIA OU LONGA METRAGEM	
GÊNERO	
TEMPO DE DURAÇÃO	
SINOPSE DO FILME	

RELEASE DO FILME – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO	

REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZEM

A sociedade empresária, **COOPERAFI COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ITAMARATI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54400004776 CNPJ nº 12.060.994/0001-10, Inscrição Estadual nº 28.365.591-7, localizada no endereço: MS 164, KM 76,5, Ponta Porã/Vista Alegre, à Direita, Distrito de Nova Itamarati, CEP 79.901- 970, Ponta Porã - MS, por este ano estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias:

Artigo I – Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, nos armazéns executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias.

Parágrafo Único: - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais.

Artigo II – A Juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

- quando não houver espaço suficiente para armazenamento;
- quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração;
- se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação;
- se as mercadorias vierem a prejudicar outras já armazenadas ou prejudicar também as instalações;
- se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor.

Artigo III – Cessa a responsabilidade pelas mercadorias em depósito em caso de:

- quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos
- por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento dos mesmos ou por decorrência da variação atmosférica ou de caso fortuito ou força maior;
- insolvência da Companhia seguradora.

Artigo IV – Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida a empresa que emitirá o documento especial, denominado Recibo/comprovante de Depósito, contendo quantidade, especificação classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias.

Artigo V – As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em seis meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculados pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando por base as cotações da Bolsa de Mercadorias de Mato Grosso do Sul ou entidades similares, conforme o tipo de mercadoria.

Artigo VI – Inadimplemento de pagamento taxa de armazenagem acarretará vencimento do prazo de depósito e se adotará o procedimento previsto no artigo 10 e seus parágrafos do Decreto 1.102 de 21/11/1903.

Condições Gerais: Os seguros, emissões de warrants, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial.

Ponta Porã/Assentamento Itamarati-MS 25 de julho de 2023

Ataides Armbrust

CPF: 047.316.559-78

TARIFA REMUNERATÓRIA – ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária, **COOPERAFI COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ITAMARATI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54400004776 CNPJ nº 12.060.994/0001-10, Inscrição Estadual nº 28.365.591-7, localizada no endereço: MS 164, KM 76,5, Ponta Porã/Vista Alegre, à Direita, Distrito de Nova Itamarati, CEP 79.901- 970, Ponta Porã – MS.

Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral: